

não se fizer constatada na forma do DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999, da Presidência da República, permanecerá apenas na lista de classificação geral, caso obtenha pontuação necessária para tanto e perderá, assim, o direito de concorrer à vaga especial reservada para pessoa portadora de deficiência (PCD). (Edital nº. 01/2023 - 8.3. Nomeação e posse de pessoa com deficiência (PCD) – Item 4).

1.3 Após a posse, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga especial no certame para justificar a concessão de licença, faltas injustificadas ao trabalho, pedidos de recolocação em outro cargo ou unidade de trabalho ou aposentadoria por invalidez. (Edital nº. 01/2023 - 8.3. Nomeação e posse de pessoa com deficiência (PCD) – Item 8).

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO E POSSE

2.1 Da data da posse, o candidato terá 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Tupanatinga, 17 de novembro de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO ÚNICO

CARGO/PCD	NOME	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
Assistente Social	ANA RAFAELLY RODRIGUES LACERDA	APTO	Atende aos critérios de deficiência para preenchimento de vagas reservadas às pessoas com deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Presidência da República.

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:F8F3F039

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 461, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que “altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências.”

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. ANA RAFAELLY RODRIGUES LACERDA, inscrita no CPF sob o nº. ***.044.674-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Assistente Social - 30h semanais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, PCD, convocada pelo Edital de Convocação nº 12, de 09 de novembro de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de novembro de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Assistente Social - 30h semanais**, PCD, a Sra. ANA RAFAELLY RODRIGUES LACERDA, nomeada pela **Portaria nº. 461/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 20 de novembro de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

ANA RAFAELLY RODRIGUES LACERDA
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:CBD230AB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 462, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

EMENTA: Cria Comissão Eleitoral para as eleições dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Política Cultural de Tupanatinga/CMPC e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Criar comissão eleitoral para coordenação e acompanhamento da eleição do Conselho Municipal de Política Cultural de Tupanatinga/CMPC para o biênio 2023 a 2025.

Art. 2º Nomear a comissão eleitoral para coordenação e acompanhamento da eleição do Conselho Municipal de Política Cultural de Tupanatinga/CMPC, constituída dos seguintes integrantes:

- I. Secretária de Cultura, Turismo e Desportos – Marta Suely Alves Cavalcante – CPF nº ***.325.834-**
- II. Coordenador de Turismo e Cultura – José Edimilson de Oliveira – CPF nº ***.611.644-**
- III. Diretor de Esportes – José Nunes de Lima – CPF nº ***.975.144-**